



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, o Sr. **Alex Ferreira**, designado pela Portaria Municipal nº 1.204 de 25 de setembro de 2023, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.109/0001-41 estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril, no Município de Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**, inscrito no CPF sob o nº XXX.721.596-XX, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2023 – ADESÃO 005/2023** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar termo aditivo ao presente Contrato de prestação de locação de veículos mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO

**Este termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação contratual para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento ao Departamento de Saúde.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor em **5,7% (cinco vírgula sete por cento)** passando o valor de **R\$ 3.438,05 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos)** para o valor de **R\$ 3.634,24 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** a partir de **23/05/2025**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo tem fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços N.º 142/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato a pedido Do Departamento de Saúde valendo a partir de **23/05/2025** até **22/05/2026**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo tem fulcro no artigo 57, II, d da Lei N.º 8.666/1993 e cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços N.º 142/2023.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas deste contrato inalteradas.

Estando ambas partes ajustadas, firmam este presente termo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 21 de maio de 2025

### MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

**Alex Ferreira**  
Diretor de Saúde

### CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CONTRATADA

**Luiz Daniel Goulart Viana**  
CNPJ nº 22.257.109/0001-4



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

Processo n.º: 112/2023 – Adesão nº 005/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento ao Departamento de Saúde.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato a pedido Do Departamento de Saúde valendo a partir de **23/05/2025** até **22/05/2026**.

Data da Assinatura: 21/05/2025

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 21/05/2025.*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*